



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**LEI Nº 5.796, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

PUBLICADO  
Em 11/04/17  
Dep. de Ações  
Administrativas SMA

**Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 180.380,00 (cento e oitenta mil, trezentos e oitenta reais).**

**WELLINGTON BACELO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Santa Vitória do Palmar – RS, Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso III do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 180.380,00 (Cento e oitenta mil, trezentos e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 08.01 – SM DE AGRICULTURA

20 Agricultura

20122 Administração Geral

201220010 Administração Governamental

201220010101600 Manutenção de Projetos Especiais

**Fonte:** 1253 – BADESUL – Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 180.380,00

**Art. 2º** Servirá de recurso valor que provém de “Saldo de Operação de Crédito PIMES/BADESUL realizado pelo Município com saldo disponível no agente financeiro BADESUL-Desenvolvimento”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, 11 DE ABRIL DE 2017.

  
WELLINGTON BACELO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

  
LUIZ CARLOS RODRIGUES LIMA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO